

LEI Nº. 435/2002

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO EXERCICIO 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLELIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais), com as seguintes classificações:

0100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0101- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400812001- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48- Outros auxílios fin. a pessoas físicas.....R\$ 1.000,00
3.3.90.30- Material de consumo.....R\$ 12.374,00
TOTAL.....R\$ 13.374,00

Art. 2º- Servirá como recurso para abertura do Credito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de 13.374,00 (treze mil trezentos e setenta e quatro reais), da seguinte procedência:

I – o valor de R\$ 6.874,00 (seis mil oitocentos e setenta e quatro reais), procedente do do Convênio nº 5.509/2002-3 de 11 de abril de 2002, que tem como objetivo cooperação técnico - financeira para atendimento de crianças de 0 a 6 anos.

II – e o restante, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), procedente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

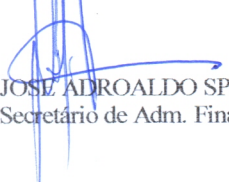
0100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0101- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400812001- MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistências.....R\$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00
SUB – TOTAL ITEM I.....R\$ 6.874,00
SUB – TOTAL ITEM II.....R\$ 6.500,00
TOTAL (I + II).....R\$ 13.374,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Morro Grande, 08 de agosto de 2002.


CLELIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Adm. Finanças

